



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.777, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 260.869,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022), outorgado pelo Artigo 12 e seu Parágrafo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.393, de 27/09/2021** (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 260.869,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 1075 0000 Construir, Ampliar ou Reformar Unidades de Estr.Sd.Fam. e Prog.Sd.Fam.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 300.000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 134].....R\$ 251.166,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 09 Administração e Coordenação da Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0005 Promoção e Acesso à Cultura

Atividade: 2035 0000 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 385].....R\$ 9.703,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 260.869,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 151].....R\$ 8.628,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 159].....R\$ 50.940,86

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/
Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 181].....R\$ 21.672,60

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 184].....R\$ 90.166,91

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)
Função: 10 Saúde
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Atividade: 2019 0000 Manutenção e Qualificação da Assistência Farmacêutica
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 304.000 Assistência Farmacêutica-Convênios/enti
Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha193].....R\$ 79.743,71

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 09 Administração e Coordenação da Cultura
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0005 Promoção e Acesso à Cultura
Atividade: 2035 0000 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 382]R\$ 9.716,92

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 260.869,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO Nº 5778, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 150.000,00, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.431, de 26/01/2022** (Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 150.000,00, a ser coberta por Superávit Financeiro de Exercício Anterior), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 09 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA)

13.392.0005.2.035 (Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente [Ficha 555]R\$ 100.000,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

06.182.0034.2.050: Manutenção das Atividades de Policiamento, Fiscalização e Segurança Pública

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente [Ficha 556]R\$ 50.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 150.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.431, de 26/01/2022 [*]** (Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 150.000,00, a ser coberta por Superávit Financeiro de Exercício Anterior), juntamente com o Inciso I, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior), combinado com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos no caput, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ANTERIORES” (2021), em decorrência da existência de saldo disponível, nas contas correntes bancárias, abaixo discriminadas, não utilizados, na época própria:

Banco: “Caixa Econômica Federal” → Agência: “1171” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “006.672.005-9” (Emendas Parlamentares) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Códigos Disponíveis de Aplicação: “Grupo 800 (Transf. União Decorrentes de Emenda Parlamentar Individual)” → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 335.797,32” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2021] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” → Saldo Necessário para Utilização: “R\$ 150.000,00” [Emenda Parlamentar Nº 202190890002, → Aquisição de Veículo para a Secretaria de Segurança Pública e Instrumentos para a Banda Municipal de Morro Agudo → Proposta: Deputado Federal “Junior Bozzella”.] **R\$ 150.000,00**

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 7 de 9

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.545 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022=

“Dispõe sobre a nomeação de servidores que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **licença para trato de interesses particulares** ao servidor **WALTER RONALDO MARTINS**, portador do CPF nº 329.984.688-45, efetivo do cargo de **ESCRITURARIO I** (Setor de Ensino Fundamental), pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01/02/2022, sem vencimentos, conforme preceitua o artigo 86, da Lei nº 424, de 24 de abril de 1969 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e requerimento protocolado sob o nº SRH 0109/2022.

Art. 2º Conceder **licença para trato de interesses particulares** a servidora **ADRIANA DE SOUZA ALVES MATHIAS**, portadora do CPF nº 321.741.348-29, efetiva do cargo de **SERVIÇOS GERAIS -FEMININO** (Setor de Assistência e Educação Pré Escolar), pelo período de 02 (dois) anos a partir de 12/02/2022, sem vencimentos, conforme preceitua o artigo 86, da Lei nº 424, de 24 de abril de 1969 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e requerimento protocolado sob o nº SRH 0119/2022.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** a Sra. **MARINA SCHIABEL KELLE**, portadora do CPF nº 418.210.808-66, classificada em 5º lugar no concurso público 001/2018, para a partir de 02/02/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **SUBPROCURADOR JURÍDICO** (em virtude da exoneração de Otávio Volpini Silva), de provimento efetivo, referência base 150, a ser lotada na Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 1 DE FEVEREIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Ratificação



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitação e Despesas - Compras

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensa de licitação nº 616/2021
Processo Administrativo nº 334/2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico nº **384/2021**, contratação de revisões de veículos, e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em revisão preventiva dos veículos em garantia, placas GAV-1G44 e GKA-9H88. Onerará aos cofres públicos o valor total de R\$856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais) para 1º Revisão de 10.000 KM. Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 31 de janeiro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado - 1626 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo -SP
Telefone - (16) 3851-1400 - e-mail - comprasmorroagudo@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 9 de 9



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitação e Despesas - Compras

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Inexigibilidade de licitação nº 01/2022

Processo Administrativo nº 12/2022

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico nº **09/2022**, aquisição de sistema integrado de infusão de insulina, e encaminha o presente processo de inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993, cujo objeto é a aquisição sistema integrado de infusão de insulina – MEDTRONIC em cumprimento de ação judicial. Onerará aos cofres públicos o valor total de R\$16.999,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e nove reais). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 31 de janeiro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – comprasmorroagudo@hotmail.com